CONCLUSÃO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Aos 02 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos.

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0023369-97.2009.8.26.0037/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Sucumbência

Exequente: Alexandre Gil Nogueira

Executado: Banco Itau S/A

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Ante a concordância do banco com o valor apresentado à fl. 847, julgo extinta esta execução de sentença nos termos do art. 924, inc. II do CPC.

Libere-se em favor do exequente a quantia de R\$53.673,06, com os devidos acréscimos legais, e em favor do patrono do banco a quantia de R\$16.592,50 (fl. 855). O que sobejar será devolvido ao executado, descontando-se o valor da taxa judiciária final devida. Para tanto, expeçam-se guias.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 02 de outubro de 2018.

DATA

Aos 02 de outubro de 2.018 recebi estes autos em cartório. Eu, Maria Helena R. C. M. Franco, matr. 98.503-A-03.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA